

LEI N.º 1.630, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

Altera dispositivo da Lei n.º 1.594, de 27 de dezembro de 2019 e autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente.

O Povo do Município de Cláudio, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O *caput* do art. 2º da Lei Municipal n.º 1.594, de 27 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenções, auxílios e contribuições, até o valor de R\$ 6.274.195,57 (Seis milhões, duzentos e setenta e quatro mil, cento e noventa e cinco reais e cinquenta e sete centavos), às entidades especificadas no Anexo Único desta Lei.”

Art. 2º Em face da alteração do valor referida no art. 1º, o Anexo Único da Lei Municipal n.º 1.594, de 2019, passa a vigorar com a redação do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º O Município de Cláudio, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, fica autorizado a promover abertura de crédito adicional, tipo suplementar, no orçamento vigente, no importe de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), suplementando a Dotação Orçamentária n.º 07 01 10 301 0021 0.036 Subvenções Sociais, 3350.43 Subvenções Sociais, Fonte e destinação de recursos: 102, ficha: 554.

Art. 4º Como fonte dos recursos financeiros destinados à abertura dos créditos adicionais suplementares autorizados nesta Lei, anular-se-á parte da Dotação Orçamentária 04 02 99 999 9999 9.999 – Reserva de Contingência, 9999.99.99 Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS, fonte e destinação de recursos: 100, ficha: 114, no importe de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Art. 5º O Município de Cláudio, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, fica autorizado a promover abertura de crédito adicional, tipo suplementar, no orçamento vigente, no importe de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), suplementando-se a dotação orçamentária n.º 07 01 10 302 0021 0.018 Subvenção Social/Santa Casa, 3350.43 Subvenções Sociais, Fonte e destinação de recursos: 102, ficha: 740.

Art. 6º Como fonte dos recursos financeiros destinados à abertura dos créditos adicionais suplementares autorizados no art. 5º, anular-se-á parte das Dotações Orçamentárias abaixo, no importe de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), a saber:

I – 06 04 20 608 0029 0.040 – Incentivo à Agricultura e Pecuária, 3350.41 Contribuições, fonte e destinação de recursos: 100, ficha: 482. Valor R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais); e

II – 04 02 99 999 9999 9.999 – Reserva de Contingência, 9999.99.99 Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS, fonte e destinação de recursos: 100, ficha: 114, Valor R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais).

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudio (MG), 21 de outubro de 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município